



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000375/2021-37

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SANTA CLARA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 09/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA CLARA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.285.193/0001-49, com sede na Quadra 204, Lote 02, Loja 02, Ed. Alfa Mix, Águas Claras em Brasília-DF, CEP: nº 71.939-540, telefone: (61) 3201-5758, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADELAN MARQUES MELLO**, e CPF nº 743.892.626-53, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, consoante consta do Processo nº 00059.000375/2021-37, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 23,51% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 347.029,03 (trezentos e quarenta e sete mil vinte e nove reais e três centavos), consoante disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 3,13% do valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 46.202,54 (quarenta e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), consoante disposto no § 1º da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Com o acréscimo e a supressão, o item 3.1 da Cláusula Terceira – PREÇO do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.776.736,44 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO TOTAL
1	Execução de obra civil de ampliação e modificações dos sistemas prediais existentes e construção de salas administrativas no espaço do salão aberto do 4º Pavimento do Palácio do Planalto, em Brasília/DF.	1	R\$ 1.776.736,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 1.776.736,44 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 204001; Natureza da Despesa: 449051 Notas de Empenho: 2022NE1249 e complementar 2022NE217, de 13 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ADELAN MARQUES MELLO

Santa Clara Engenharia e Empreendimentos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ADELAN MARQUES MELLO, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 14/10/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3690885** e o código



CRC **4AD6F432** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00059.000375/2021-37

SEI nº 3690885